VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.: 029/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Eu, Prefeita Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições, faço saber a todos que **VETO INTEGRALMENTE** o Autógrafo de Lei nº.: 029/2020. de 16 de setembro de 2020, posto ser contrário ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ipameri, 01 de outubro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

REPROVADO
Em, 27 / 10 / 2020
Sessão: 45ª
Presidente: